

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

3.ª Repartição

Por decreto de 29 de Março, ultimo:

José Saraiva Marques — nomeado servente do Museu Etnológico Português, em virtude da transferência de Francisco de Almeida para o lugar de empregado menor do Liceu de Pedro Nunes. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, datado de 26 do corrente).

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 26 de Abril de 1913. — O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

Para os devidos efeitos se publica o seguinte despacho:

Abril 26

Fernando Rodrigues de Matos Chaves, facultativo assistente do Hospital de S. José e Anexos — licença de sessenta dias por motivo de doença. (Tem a pagar os emolumentos e selo correspondentes).

Direcção Geral de Assistência, em 26 de Abril de 1913. — O Director Geral, *Augusto Barreto*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados nas seguintes datas, tendo o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 10, 23 e 24 do abril corrente, os que estão nos casos do artigo 44.º e seus parágrafos da lei de 9 de Setembro de 1908:

Abril 5

Bacharel José Maria da Fonseca Saraiva de Aguiar, juiz de direito na comarca de Felgueiras — nomeado ajudante do Procurador da República junto da Relação do Porto.

Abril 12

Bacharel João de Sousa Faria e Melo — exonerado, como requereu, do lugar de escrivão do 3.º juízo de investigação criminal em Lisboa.

Silvino Fontoura de Carvalho, escrivão do juízo de direito de Aldeia Galega do Ribatejo — transferido, como requereu, para idêntico lugar no 3.º juízo de investigação criminal de Lisboa.

João Frederico de Brito Figueiroa Júnior — nomeado escrivão do 3.º juízo de direito da comarca de Aldeia Galega do Ribatejo.

Alvaro Godinho dos Reis Cardoso, escrivão substituto do juízo de direito de Vouzela — transferido, como requereu para idêntico lugar na comarca de Aldeia Galega do Ribatejo, no impedimento de Daniel Augusto Regala.

Abril 19

Bacharel João Joaquim Pereira da Mota, juiz de direito da 1.ª vara cível de Lisboa — promovido a juiz de 2.ª instância e colocado na Relação de Lisboa.

Bacharel Manuel Gomes Duarte Pereira Coentro, juiz de direito de 2.ª classe na comarca de Paredes — promovido à 1.ª classe e colocado na comarca de Pêso da Régua.

Bacharel Manuel Fernandes Pinto, juiz de direito de 2.ª classe servindo o lugar de ajudante do Procurador da República junto da Relação de Lisboa — promovido à 1.ª classe e colocado na 1.ª vara cível de Lisboa.

Bacharel Bernardino de Almeida e Silva Campos de Melo, juiz de direito de 2.ª classe na comarca de Idanha-a-Nova — promovido à 1.ª classe e colocado na comarca de Tondela.

Bacharel José Maria de Figueiredo, juiz de direito de 3.ª classe na comarca da Póvoa de Lanhoso — promovido à 2.ª classe e colocado na comarca de Felgueiras.

Bacharel Abílio Augusto da Fonseca Braga, juiz de direito de 3.ª classe na comarca de Tabuaço — promovido à 2.ª classe e colocado na comarca de Paredes.

Bacharel Joaquim Gonçalves Costa, juiz de direito de 3.ª classe na comarca de Mesão Frio — promovido à 2.ª classe e colocado na comarca de Idanha-a-Nova.

Bacharel José Joaquim de Faria Guimarães, juiz de direito na comarca de Avis — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Mesão Frio.

Bacharel Inácio Teixeira Dias, juiz de direito de 3.ª classe no quadro da magistratura judicial — colocado na comarca de Avis.

Bacharel António de Freitas Ribeiro, juiz de direito na comarca de Vila Nova de Ourém — transferido, como requereu, para idêntico lugar na Póvoa de Lanhoso.

Bacharel José Maria de Albuquerque da Costa Brandão, juiz de direito na comarca de Fronteira — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Vila Nova de Ourém.

Bacharel Albino António de Almeida Matos, juiz de direito na comarca da Ilha do Pico — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Fronteira.

Bacharel José Silvestre Cardoso, juiz de direito da comarca da Ilha do Pico — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Tabuaço.

Bacharel César Augusto dos Santos, juiz de direito, servindo o lugar de Secretário da Procuradoria da República junto da Relação de Lisboa — nomeado ajudante do Procurador da República junto da mesma Relação.

Bacharel Adriano Augusto Veiga Rodrigues, delegado do Procurador da República na comarca de Arcos de Valdevez — promovido a juiz de direito de 3.ª classe e colocado na comarca da Ilha do Pico.

Bacharel José Pinheiro Mourisca Júnior, delegado do Procurador da República na comarca da Feira — promovido a juiz de 3.ª classe e colocado na comarca da Ilha das Flores.

Bacharel Gonçalo Loureiro de Mendonça Da Mesquita Paúl, delegado do Procurador da República na comarca de Penafiel — promovido a juiz de direito de 3.ª classe e colocado na comarca da Ilha de Santa Maria.

Bacharel Júlio de Lemos Correia Lial, delegado do Procurador da República na comarca de Valpaços — transferido para idêntico lugar na comarca de Odemira.

Bacharel Amadeu Vitor de Miranda Monteiro, delegado do Procurador da República na comarca das Caldas da Rainha — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Guimarães.

Bacharel Raúl Teles de Abreu, delegado do Procurador da República na comarca de Tomar — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Penafiel.

Bacharel Pôncio Augusto Martins, delegado do Procurador da República, de 2.ª classe, na comarca de Estremoz — promovido à 1.ª classe e colocado na comarca de Tomar.

Bacharel Carlos Alberto Lucas, delegado do Procurador da República, de 2.ª classe, na comarca de Odemira — promovido à 1.ª classe e colocado na comarca das Caldas da Rainha.

Bacharel Augusto Lopes Carneiro, delegado do Procurador da República, de 2.ª classe, na comarca de Monção — promovido à 1.ª classe e colocado na comarca da Feira.

Bacharel João Elói Pereira Nunes Cardoso, delegado do Procurador da República, de 2.ª classe, servindo em comissão o lugar de inspector da policia judiciária do Porto — promovido à 1.ª classe e colocado na comarca de Valpaços, podendo, depois de tomar posse, continuar no desempenho da mesma comissão.

Bacharel Luís Neto Ferreira, delegado do Procurador da República, de 2.ª classe, servindo na comarca de Mirandela — promovido à 1.ª classe e colocado na comarca de Arcos de Valdevez.

Bacharel João Carlos Ribeiro de Melo, delegado do Procurador da República na comarca de Ceia — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Estremoz.

Bacharel Luís Osório da Gama e Castro Oliveira Baptista, delegado do procurador da República na comarca de Pombal — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Ceia.

Bacharel Albano Agostinho de Figueiredo Lobo e Silva, delegado do Procurador da República na comarca de Vila Real de Santo António — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Monção.

Bacharel Ramiro Augusto Ferreira, delegado do Procurador da República, de 3.ª classe, na comarca de Montemor-o-Novo — promovido à 2.ª classe e colocado na comarca de Pombal.

Bacharel António de Azevedo Ataíde, delegado do Procurador da República, de 3.ª classe, na comarca de Castelo de Paiva — promovido à 2.ª classe e colocado na comarca de Mirandela.

Bacharel José Hipólito de Moraes Carmona, delegado do Procurador da R pública, de 3.ª classe, na comarca de S. Pedro do Sul — promovido à 2.ª classe e colocado na comarca de Vila Real de Santo António.

Bacharel Joaquim Baptista de Oliveira Mourão, delegado do Procurador da República na comarca de Castelo de Vide — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Castelo de Paiva.

Bacharel Afonso de Gouveia Pinto Mascarenhas, delegado do Procurador da República na comarca de Cuba — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Montemor-o-Novo.

Bacharel António Pais Rovisco, delegado do Procurador da República na comarca de Reguengos de Monsarás — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Cuba.

Bacharel José Mendes Correia Baptista, delegado do Procurador da República na comarca da Ilha de Santa Maria — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Reguengos de Monsarás.

Bacharel António Álvaro da Cunha Fortes, delegado do Procurador da República na comarca de Meda — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de S. Pedro do Sul.

Bacharel António da Fonseca Almeida Cardoso, delegado do Procurador da República na comarca de Boticas — transferido, como requereu, para idêntico lugar na comarca de Meda.

Francisco de Assis Mascarenhas Grade — nomeado substituto do juiz de direito da comarca de Silves.

Bacharel Francisco Bernardo de Sá — declarado sem efeito o decreto de 28 de Março último que o exonerou do lugar de subdelegado do procurador da República na comarca de Vimioso.

Abril 25

João José de Sequeira — anulado o despacho que o nomeou oficial de diligências do terceiro officio do juizo de direito da comarca de Cintra.

João da Silva Coelho — nomeado official de diligências do terceiro officio do juizo de direito da comarca de Cintra.

Abril 26

Bacharel Carlos de Albuquerque Cardoso de Almeida, delegado do Procurador da República em Serpa — trinta dias de licença. (Tem a pagar os respectivos emolumentos).

Bacharel Daniel da Silva, conservador do registo predial em Penacova — trinta dias. (Pagou os respectivos emolumentos).

Direcção Geral de Justiça, em 26 de Abril de 1913. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Repartição Central

Anuncia-se, em observância do decreto de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Adolfo Continho de Medeiros os vencimentos que, pela Caixa de Aposentação, ficaram em dívida ao falecido escrivão de fazenda, aposentado, Eugénio da Silveira Medeiros, a fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito aos ditos vencimentos, ou a parte deles, requeira pela Repartição Central desta Direcção Geral, no prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 23 de Abril de 1913. — O Director Geral, *André Navarro*.

2.ª Repartição

Relação n.º 246, com referência ao distrito de Vila Real, do título de renda vitalícia que se remete pela Direcção Geral da Contabilidade Pública ao inspector de finanças do dito distrito, a fim de ser entregue à interessada, na conformidade das respectivas instruções, por isso que tem de ser pago pelo respectivo cofre central.

Número do título		Referência ao assentamento geral que existe na referida direcção						Observações
Dos que tem consideração especial de pagamento	Dos que não tem essa consideração	Título do livro	Seu número	Nome do agraçado	Classe inactiva a que fica pertencendo	Vencimento líquido a que tem direito		
						Escudos		
						Anual	Mensal	
16:712	-	Pensões ...	55	Maria do Nascimento Ribeiro Lousada de Almeida.	Pensões do preço do sangue.	540	45	Vencimento de 1 de Julho de 1912.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 22 de Abril de 1913. — O Director Geral, *André Navarro*.

Direcção Geral das Alfândegas

2.ª Repartição

Tendo havido necessidade de substituir, por motivo de doença, Miguel António da Silva, praça reformada da guarda fiscal, a quem estava confiado o serviço de telefones da Alfândega do Porto, por José Onofre Barbosa, vigia da extinta fiscalização da Câmara Municipal da mesma cidade, adido àquella alfândega: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, autorizar que o abono de 14 centavos diários, concedido ao primeiro dos aludi-

dos empregados, por decreto de 31 de Agosto de 1912, publicado no *Diário do Governo* n.º 223, de 21 de Setembro do mesmo ano, se faça ao dito José Onofre Barbosa, enquanto durar a referida substituição, conforme se declara na proposta que será publicada com o presente decreto.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 12 de Abril de 1913. — *Manuel de Arriaga* — *Afonso Costa*.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 21 de Abril de 1913.

Ministério das Finanças—Direcção Geral das Alfândegas—2.ª Repartição—Livro 3.º—N.º 777.—Tendo sido concedida por decreto de 31 de Agosto último, o abono de 14 centavos diários a Miguel António da Silva, praça reformada da guarda fiscal, por estar encarregado dos telefones da Alfândega do Porto, e tendo sido indispensável, por motivo de doença, fazê-lo substituir por José Onofre Barbosa, vigia da extinta fiscalização da Câmara Municipal da mesma cidade, adido àquella alfândega, conforme esta participou a esta Direcção Geral em nota n.º 791, Livro 2.º—A de 12 do corrente; tenho a honra de solicitar de V. Ex.ª a competente autorização para que a aludida ajuda de custo possa ser abonada a este último empregado, durante o impedimento do primeiro, promulgando-se neste sentido o competente decreto.

Direcção Geral das Alfândegas, em 17 de Março de 1913.—O Director Geral, *Manuel dos Santos*.
Passe decreto, 31-3.º-13.—*Afonso Costa*.

Direcção Geral da Estatística e Fiscalização das Sociedades Anónimas

Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas

BANCO LISBOA & AÇORES

Balancete do mês de Janeiro de 1912

ACTIVO

Caixa:		
Dinheiro em cofre	487:783\$593	
Dinheiro depositado em outros bancos	205:414\$790	693:198\$383
Fundos flutuantes		1.030:019\$690
Acções próprias existentes em carteira antes da promulgação do decreto de 11 de Julho de 1894	765:184\$000	
Câmbios (letras sobre o estrangeiro, etc.)	856:482\$422	
Letras (sobre o país) descontadas e transferências	3.413:936\$726	
Letras a receber	154:735\$421	
Empréstimos e contas correntes com caução	88:877\$885	
Empréstimos com caução das próprias acções	44:590\$090	
Agências e correspondências	57:986\$347	
Devedores gerais	4.177:053\$294	
Edifício do Banco	221:149\$086	
Mobiliária e utensílios	9:066\$517	
Gastos gerais (incluindo contribuições)	9:751\$584	
Dividendo do 1.º semestre de 1911	89:127\$500	
		11.611:158\$945

PASSIVO

Capital	4.500:000\$000
Fundo de reserva	647:695\$280
Depósitos à ordem	3.461:771\$983
Depósitos a prazo	76:420\$305
Letras a pagar	14:085\$187
Dividendos a pagar	6:667\$000
Credores gerais	2.578:641\$796
Ganhos e perdas	305:877\$394
	11.611:158\$945

Lisboa, em 21 de Fevereiro de 1912.—Pelo Banco Lisboa & Açores, *Vitorino Vaz Júnior*, director—*Ernesto Carlos de Mendonça*, gerente e guarda-livros.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 26 de Dezembro de 1913.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

BANCO MERCANTIL DE BRAGA

(Sociedade anónima de responsabilidade limitada)

Balancete em 30 de Janeiro de 1912

ACTIVO

Caixa	363\$642
Letras em liquidação	26:341\$751
Contas em liquidação	25:582\$646
Propriedades arrematadas	5:697\$211
Móveis e utensílios	893\$540
Efeitos depositados	990\$000
Correspondentes	209\$100
Papéis de crédito	9:851\$870
Prejuízos a amortizar	186:639\$329
Caução da direcção	480\$000
Contas correntes	171\$525
Despesas gerais	15\$835
	257:236\$449

PASSIVO

Capital	12:000\$000
Capital para garantia de prejuízos	188:000\$000
Reserva para liquidações	54:487\$903
Depósitos a prazo	157\$485
Depósitos à ordem	117\$025
Credores de efeitos depositados	990\$000
Contas correntes	357\$161
Direcção do Banco	480\$000
Juros e dividendos	39\$600
Lucros e perdas	607\$275
	257:236\$449

Braga, em 5 de Fevereiro de 1912.—Pelo Banco Mercantil de Braga, o Director, *António Joaquim Correia de Araújo*.—O Encarregado da Escrita, *António Maria de Sá Freitas*.

Está conforme o duplicado que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 5 de Março de 1913.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

BANCO MERCANTIL DE VIANA

Balancete em 31 de Janeiro de 1912

ACTIVO

Caixa	15:157\$345
Caixa — depositados noutros bancos	12:624\$332
Fundos flutuantes	67:284\$720
Acções de conta própria	89:500\$000

Letras descontadas	77:784\$030
Letras compradas	611\$200
Descontos nas correspondências	67\$500
Letras a receber	6:252\$625
Correspondências no país	9:869\$018
Contas correntes com garantia	29:385\$370
Empréstimos sobre penhores	1:078\$375
Credores e devedores gerais	16:725\$018
Móveis e utensílios	400\$000
Hipotecas de raiz	11:277\$325
Prédios arrematados	4:644\$455
Caução da gerência	4:000\$000
Valores depositados	176:935\$000
	523:596\$813

PASSIVO

Capital	250:000\$000
Fundo de reserva	22:500\$000
Reserva para prejuízos eventuais	2:595\$800
Depositantes à ordem	21:585\$330
Depositantes a prazo	25:806\$680
Dividendos a pagar	1:412\$750
Credores gerais e contas correntes	10:300\$450
Gerência do Banco	4:000\$000
Credores de valores depositados	176:935\$000
Ganhos e perdas	8:460\$823
	523:596\$813

Viana do Castelo, em 15 de Fevereiro de 1912.—Pelo Banco Mercantil de Viana, os Gerentes, *António Gonçalves da Silva Carvalho*—*José Joaquim Lopes Guimarães*.—O Guarda-livros, *Jorge Torres*.

Está conforme o duplicado, que fica arquivado nesta Repartição da Fiscalização das Sociedades Anónimas, em 26 de Dezembro de 1912.—O Inspector Geral, *José Maria Pereira*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Ao concurso aberto em 17 do corrente mês, para o provimento duma vaga de primeiro contador no quadro da Secretaria Geral deste Conselho, são candidatos os seguintes segundos contadores:

Gregório Augusto da Mota e Sousa.
Luís Gaspar da Silva Costa Reis.
João Simões Castelo.
Jerónimo Braga de Carvalho.

As provas realizar-se hão no dia 5 de Maio próximo futuro, pelas doze horas.

Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 26 de Abril de 1913.—O Secretário Geral, *Henrique Carlos de Meneses Alarcão*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição

1.ª Secção

Atendendo a que concluiu os seus trabalhos, de que apresentou o respectivo relatório, a comissão nomeada em portaria de 18 de Março próximo passado, e composta: do vice-almirante, José Joaquim Xavier de Brito; do capitão de mar e guerra, Francisco Júlio Barbosa Lial; do capitão-tenente, Jorge Fradesso Salazar Moscoso; do major de engenharia, Arnaldo Augusto de Sousa Queiroz, e dos primeiros tenentes, Boaventura Mendes de Almeida, Augusto Moreira Rato e Manuel dos Santos Fradique, a fim de indicar o local apropriado para a instalação definitiva das escolas de aplicação da marinha: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, dissolver a referida comissão, louvando-a pelo muito zelo e proficiência havida no desempenho do encargo que lhe foi cometido.

Paços do Governo da República, em 25 de Abril de 1913.—O Ministro da Marinha, *José de Freitas Ribeiro*.

4.ª Secção

Despacho efectuado em portaria de 19 do corrente mês, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 24 do mesmo mês:

José Maria dos Santos, servente adido ao quadro transitório da Direcção Geral da Marinha—nomeado para a vacatura de servente do mesmo quadro, motivada pelo falecimento do servente Bartolomeu dos Santos, e por satisfazer às condições do artigo 4.º do decreto, com força de lei, de 28 de Março de 1911.

Direcção Geral da Marinha, em 25 de Abril de 1913.—O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que, segundo informação da Legação dos Países Baixos, foram depositados na Haia, em 18 de Março último, os instrumentos de ratificação, por parte da Espanha, das Convenções I, II, III, V, VI, VII, X e XI da segunda Conferência da Paz, assinadas na Haia em 18 de Outubro de 1907.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, em 26 de Abril de 1913.—*Joaquim do Espírito Santo Lima*.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

1.ª Repartição

Por nota do Conselho Federal Suíço, consta haver o Governo dos Países Baixos aderido, quanto à Colónia de Surinam, à Convenção Internacional, assinada em Berlim, a 13 de Novembro de 1908, para a protecção da propriedade literária e artística. Esta adesão, cujos efeitos decorrem de 1 do corrente, foi dada com as mesmas reservas que as adesões relativas à parte europeia do Reino da Holanda, das Índias Orientais e da Colónia de Curaçao, a que se referiram, respectivamente, os avisos publicados no *Diário do Governo* n.º 271 de 1912, n.ºs 41 e 90 de 1913.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 26 de Abril de 1913.—*A. F. Rodrigues Lima*.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Secretaria Geral

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, exonerar, como pediu, José Rodrigues Simões, guarda livros, de vogal da comissão de sindicância aos serviços internos e externos do Ministério do Fomento, para que foi nomeado em portaria de 4 de Novembro de 1910.

Paços do Governo da República, em 24 de Abril de 1913.—O Ministro do Fomento, *António Maria da Silva*.

Por ordem superior se publica o seguinte:

Aos 31 dias do mês de Março de 1913, pelas catorze horas, estando presentes, em uma das salas do Ministério do Fomento os Ex.ºs Srs. Dr. Eduardo José Coelho, juiz árbitro instrutor do processo, com outros árbitros, engenheiro António Eduardo Vilaça, Dr. Bernardo Nunes Garcia, engenheiro António Maria Kopke de Carvalho, Senador Dr. José de Castro, árbitro este do desempate e estando igualmente presentes o advogado da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, Dr. Vicente Rodrigues Monteiro, e o representante do Ministério Público, Dr. Alberto Aureliano da Silveira Costa Santos, comigo Manuel Correia de Melo, Secretário Geral do Ministério do Fomento, servindo de secretário ou escrivão no processo de julgamento arbitral na pendência entre aquela Companhia e o Governo por parte do Estado, reunidos em virtude do despacho de 24 do corrente mês, proferido pelo Ex.º juiz instrutor, a fl. 405, para esta audiência de discussão final e julgamento do processo.

O Ex.º juiz instrutor declarou aberta a sessão. Expôs em seguida resumidamente o andamento que tinha tido todo o processo e, fazendo o devido relatório da causa sobre que, em conferência, se tomaria decisão, deu em seguida a palavra ao advogado da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, que dela usou, começando por dizer:—que não chegou a saber em que consistia e quais os motivos do empate havido na anterior sessão, resumindo em seguida o estado da questão e fundamentos da acção arbitral pendente.

Diz que o Governo, pelo alvará impugnado, mandou em 1909 fazer a inclusão na rede e desde logo decretou a concessão da linha a F. Mercier, que a pedira.

Com essa concessão muda-se a testa da linha do Vale de Vouga de Aveiro e Espinho para Vila Nova de Gaia, sem concurso nem audiência sequer de Augusto César da Cunha Morais, que primeiro pedira a primeira das questionadas linhas e autorizou-se assim a construção e exploração duma linha férrea, paralela à do norte, dentro da zona de protecção de 40 quilómetros para cada lado de exclusivo de tráfego garantido à Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses.

O despacho impugnado do Ministro que mandou incluir na linha primitivamente pedida por aquele Augusto César da Cunha Morais, a parte que vai de Crestuma às imediações da Vila da Feira e fez logo a concessão a Mercier, pôs-lhe a condição suspensiva de ficar dependente deste julgamento arbitral, que é demonstração dum verdadeiro rebate de consciência. O Ministro não tinha jurisdição nem competência para decretar a concessão pedida por Mercier que só ao Poder Legislativo cabia, não estando o Governo autorizado para tanto, visto que as bases 5.ª e 6.ª da lei de 1899, que se invocou, são restritas à concessão somente das linhas da rede complementar dos caminhos de ferro a que se referem e não a todas, não sendo o texto citado aplicável a este caso.

A autorização limita-se às linhas da rede, e estas não faziam parte dela.

Em virtude desta concessão, o Governo levou a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses para o juízo arbitral e outorgou-se o compromisso de folhas 17 a 22.

Segundo o disposto nos artigos 7.º e 8.º do decreto de 6 de Outubro de 1898, nenhum caminho de ferro, seja qual for a sua extensão, poderá ser concedido sem prévio inquérito administrativo de utilidade pública, e o inquérito que se fez relativo a este pedido foi viciado. O inquérito de 1904 já por si foi incompleto, e para uma das linhas apenas, e o que se fez para a parte nova foi deficientíssimo, dividido, incompleto e nulo.

O empate parece-lhe que seria só no ponto preliminar e resultante talvez da divergência entre o Governo e a Companhia sobre a redacção do compromisso arbitral, no